



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.045/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Segunda-feira, 16 de junho de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 186/2025 - PROJETO DE LEI Nº 037/2025 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 20/06/2025 às 16h e 22 m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão - RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

Of. 186/2025

Pontão (RS), 16 de junho de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 037, que “Abre créditos suplementares e aponta recursos no orçamento municipal”**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA:00957043023  
Dados: 2025.06.20 16:42:00 -03'00'

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssima Senhora  
Daniela Caitano da Silva  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS



RECEBIDO

20/06/2025  
T. J. M. de A. K.

JG:22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão - RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

**PROJETO DE LEI Nº 037, DE 16 DE JUNHO 2025.**

Abre créditos suplementares e aponta recursos no orçamento municipal.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0201 04 122 0110 2003 319013 00 00 00 00 1500	R\$	29.000,00
Dotação: 0301 04 122 0002 2005 319016 00 00 00 00 1500	R\$	2.000,00
Dotação: 0301 04 122 0002 2005 319113 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 0301 04 122 0002 2005 339046 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 0301 04 122 0025 2282 337170 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 319011 00 00 00 00 1500	R\$	38.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 319113 00 00 00 00 1500	R\$	6.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2019 319013 00 00 00 00 1500	R\$	50.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2019 339039 00 00 00 00 1500	R\$	80.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2019 339046 00 00 00 00 1500	R\$	70.000,00
Dotação: 0607 27 812 0180 2034 339039 00 00 00 00 1500	R\$	30.000,00
Dotação: 0701 04 122 0021 2035 339046 00 00 00 00 1500	R\$	17.000,00
Dotação: 0702 15 452 0112 2038 339039 00 00 00 00 1500	R\$	290.000,00
Dotação: 0801 10 301 0047 2047 319011 00 00 00 00 1500	R\$	861.332,00
Dotação: 0801 10 301 0047 2047 319013 00 00 00 00 1500	R\$	45.000,00
Dotação: 0801 10 301 0047 2047 319016 00 00 00 00 1500	R\$	45.000,00
Dotação: 0801 10 301 0047 2047 339039 00 00 00 00 1500	R\$	643.000,00
Dotação: 0801 10 301 0047 2047 339046 00 00 00 00 1500	R\$	90.000,00
Dotação: 0902 08 244 1001 2070 319011 00 00 00 00 1500	R\$	120.000,00
Dotação: 0902 08 244 1001 2070 339039 00 00 00 00 1500	R\$	120.000,00
Dotação: 0902 08 244 1001 2071 339032 00 00 00 00 1500	R\$	12.000,00
Dotação: 0902 08 244 1001 2071 339039 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 0903 08 243 1001 2072 319011 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 0903 08 243 1001 2072 319013 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 1001 04 121 0020 2073 339039 00 00 00 00 1500	R\$	50.000,00
Dotação: 1101 28 843 0020 2075 469071 00 00 00 00 1500	R\$	120.000,00
Dotação: 1201 04 121 0020 2081 319011 00 00 00 00 1500	R\$	49.000,00
Dotação: 1201 04 121 0020 2081 319013 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 1201 04 121 0020 2081 339014 00 00 00 00 1500	R\$	2.000,00
Dotação: 1201 04 121 0020 2081 339039 00 00 00 00 1500	R\$	30.000,00
Dotação: 1301 04 122 0077 2088 319113 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 1301 04 122 0077 2088 339039 00 00 00 00 1500	R\$	30.000,00
Dotação: 1301 04 122 0077 2088 339046 00 00 00 00 1500	R\$	11.000,00
TOTAL	R\$	2.911.332,00

**Art. 2º** Servem de recursos aos créditos suplementares mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0201 04 122 0110 2003 319113 00 00 00 00 1500	R\$	50.000,00
Dotação: 0301 04 122 0002 2005 339034 00 00 00 00 1500	R\$	30.000,00
Dotação: 0301 04 122 0002 2005 339040 00 00 00 00 1500	R\$	90.000,00
Dotação: 0301 04 122 0002 2005 339197 00 00 00 00 1500	R\$	30.000,00
Dotação: 0401 04 123 0023 2008 319011 00 00 00 00 1500	R\$	52.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão - RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

Dotação: 0401 04 123 0023 2008 319013 00 00 00 00 1500	R\$	3.000,00
Dotação: 0401 04 123 0023 2008 319046 00 00 00 00 1500	R\$	5.000,00
Dotação: 0401 04 123 0023 2008 319094 00 00 00 00 1500	R\$	5.000,00
Dotação: 0401 04 123 0023 2008 339035 00 00 00 00 1500	R\$	5.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 319094 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339014 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339030 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339033 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339034 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339035 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339039 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339040 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0401 04 129 0023 2204 339197 00 00 00 00 1500	R\$	2.000,00
Dotação: 0501 20 122 1008 2009 319011 00 00 00 00 1500	R\$	130.000,00
Dotação: 0501 20 122 1008 2009 319013 00 00 00 00 1500	R\$	12.000,00
Dotação: 0501 20 122 1008 2009 339030 00 00 00 00 1500	R\$	170.000,00
Dotação: 0501 20 122 1008 2099 339030 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0501 20 122 1008 2099 339033 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0501 20 122 1008 2099 339036 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0501 20 122 1008 2099 339039 00 00 00 00 1500	R\$	2.000,00
Dotação: 0501 20 605 1008 2012 339030 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0501 20 605 1008 2012 339036 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0501 20 605 1008 2012 339039 00 00 00 00 1500	R\$	4.000,00
Dotação: 0501 20 606 1008 2013 339030 00 00 00 00 1500	R\$	4.999,00
Dotação: 0501 20 606 1008 2013 339039 00 00 00 00 1500	R\$	4.999,00
Dotação: 0501 20 606 1008 2013 449052 00 00 00 00 1500	R\$	4.999,00
Dotação: 0501 20 606 1008 2014 339039 00 00 00 00 1500	R\$	24.000,00
Dotação: 0501 20 606 1008 2017 339030 00 00 00 00 1500	R\$	30.000,00
Dotação: 0501 20 606 1008 2017 339039 00 00 00 00 1500	R\$	50.000,00
Dotação: 0501 20 608 0105 2283 339048 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 0501 20 608 0105 2283 459066 00 00 00 00 1500	R\$	30.000,00
Dotação: 0501 22 662 0111 2301 335043 00 00 00 00 1500	R\$	2.000,00
Dotação: 0501 22 662 0111 2301 336045 00 00 00 00 1500	R\$	5.000,00
Dotação: 0501 22 662 0111 2301 339030 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0501 22 662 0111 2301 339039 00 00 00 00 1500	R\$	1.000,00
Dotação: 0501 22 662 0111 2301 339048 00 00 00 00 1500	R\$	10.000,00
Dotação: 0501 22 662 0111 2301 449052 00 00 00 00 1500	R\$	5.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2019 319113 00 00 00 00 1500	R\$	75.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2020 319011 00 00 00 00 1500	R\$	584.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2020 319013 00 00 00 00 1500	R\$	49.999,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2020 319113 00 00 00 00 1500	R\$	53.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2020 339046 00 00 00 00 1500	R\$	5.000,00
Dotação: 0601 12 361 0082 2020 339197 00 00 00 00 1500	R\$	2.000,00
Dotação: 0601 12 365 0082 2320 319011 00 00 00 00 1500	R\$	59.999,00
Dotação: 0601 12 365 0082 2320 319013 00 00 00 00 1500	R\$	4.999,00
Dotação: 0601 12 365 0082 2320 319113 00 00 00 00 1500	R\$	14.999,00
Dotação: 0601 12 365 0082 2320 339039 00 00 00 00 1500	R\$	8.884,00
Dotação: 0603 12 363 0084 1191 449051 00 00 00 00 1500	R\$	49.999,00
Dotação: 0603 12 365 0082 1189 449052 00 00 00 00 1500	R\$	23.299,00
Dotação: 0606 13 392 0073 2139 339030 00 00 00 00 1500	R\$	49.999,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão - RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

Dotação: 0606 13 392 0073 2139 339039 00 00 00 00 1500	R\$	49.999.00
Dotação: 0606 13 392 0073 2139 449051 00 00 00 00 1500	R\$	9.999.00
Dotação: 0605 13 392 0095 2033 339030 00 00 00 00 1500	R\$	2.000.00
Dotação: 0605 13 392 0095 2033 339039 00 00 00 00 1500	R\$	10.000.00
Dotação: 0605 13 392 0095 2033 449052 00 00 00 00 1500	R\$	20.000.00
Dotação: 0606 13 392 0095 2297 339030 00 00 00 00 1500	R\$	4.999.00
Dotação: 0606 13 392 0095 2297 339039 00 00 00 00 1500	R\$	9.999.00
Dotação: 0701 04 122 0021 2035 319011 00 00 00 00 1500	R\$	400.000.00
Dotação: 0701 04 122 0021 2035 339197 00 00 00 00 1500	R\$	40.000.00
Dotação: 0801 10 301 0047 1124 339030 00 00 00 00 1500	R\$	12.000.00
Dotação: 0801 10 301 0047 1124 339039 00 00 00 00 1500	R\$	20.000.00
Dotação: 0803 10 301 0047 2304 339030 00 00 00 00 1500	R\$	1.000.00
Dotação: 0803 10 301 0047 2304 339032 00 00 00 00 1500	R\$	2.000.00
Dotação: 0803 10 301 0047 2304 339039 00 00 00 00 1500	R\$	4.000.00
Dotação: 0803 10 301 0047 2305 339030 00 00 00 00 1500	R\$	5.000.00
Dotação: 0803 10 301 0047 2305 339032 00 00 00 00 1500	R\$	5.000.00
Dotação: 0803 10 301 0047 2305 339039 00 00 00 00 1500	R\$	5.000.00
Dotação: 0902 08 244 1001 2070 319113 00 00 00 00 1500	R\$	8.000.00
Dotação: 1001 04 121 0020 2073 319013 00 00 00 00 1500	R\$	20.000.00
Dotação: 1101 28 843 0020 2075 329021 00 00 00 00 1500	R\$	120.000.00
Dotação: 1101 28 846 0020 2078 319092 00 00 00 00 1500	R\$	999.00
Dotação: 1101 28 846 0020 2078 319094 00 00 00 00 1500	R\$	9.999.00
Dotação: 1101 28 846 0020 2078 339030 00 00 00 00 1500	R\$	1.999.00
Dotação: 1101 28 846 0020 2078 339039 00 00 00 00 1500	R\$	9.999.00
Dotação: 1201 23 691 0020 2083 339036 00 00 00 00 1500	R\$	10.599.00
Dotação: 1201 23 691 0020 2083 339039 00 00 00 00 1500	R\$	90.000.00
Dotação: 1201 22 661 0020 2084 449052 00 00 00 00 1500	R\$	39.999.00
Dotação: 1201 23 691 0020 2258 339030 00 00 00 00 1500	R\$	12.870.00
Dotação: 1201 23 691 0020 2258 339039 00 00 00 00 1500	R\$	18.699.00
Dotação: 1301 16 481 0077 2319 335043 00 00 00 00 1500	R\$	199.999.00
TOTAL	R\$	2.911.332,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 16 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA:00957043023  
Dados: 2025.06.20 16:42:20 -03'00'

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão - RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a abertura de créditos suplementares e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para o bom andamento da administração pública. Com a mudança de governo neste exercício, está sendo necessário realizar algumas alterações referentes ao orçamento. Este projeto de lei apenas faz ajustes de dotações orçamentárias, não havendo, nele, a criação de novos programas. Portanto, comprova-se que se trata apenas de ajustes burocráticos necessários para termos um melhor controle dos gastos públicos.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 16 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO  
PEREIRA DA  
SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por  
LUIS FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA:00957043023  
Dados: 2025.06.20 16:42:34  
-03'00'

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

